

Requerimento de Informação
ao Ministro da Justiça e
Cidadania sobre a possível
alteração do procedimento de
demarcação dos territórios
indígenas.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta a Mesa, seja solicitada ao Sr. Ministro da Justiça e Cidadania, Sr. Alexandre de Moraes, considerando as recentes notícias sobre alteração da demarcação dos territórios dos Povos Indígenas, as seguintes informações:

1) O Ministério da Justiça e Cidadania confirma as notícias veiculadas pela imprensa nacional sobre a elaboração de um Decreto que busca alterar o processo de demarcação dos territórios indígenas?

2) Existe um cronograma, por parte do Ministério da Justiça e Cidadania, das demarcações de territórios indígenas no Brasil?

3) Quais os atores sociais, órgãos governamentais ou representantes do setor privado que participaram da discussão do novo Decreto?

4) Há previsão para publicação do referido Decreto?

5) Os povos indígenas e/ou comunidades tradicionais foram consultados sobre as alterações do procedimento demarcatório?

6) A nova proposta respeitou os marcos da Constituição Federal de 1988 e as Normas Internacionais sobre o tema, especialmente a Convenção nº 169 da OIT?

7) Houve alguma manifestação técnica da FUNAI? Se sim, qual foi o seu posicionamento sobre a referida alteração do processo demarcatório?

8) Houve alguma manifestação da assessoria técnica do Ministério da Justiça sobre a referida alteração? Se sim, qual foi o posicionamento da referida assessoria sobre as alterações?

9) Solicitamos a íntegra da minuta do Decreto.

JUSTIFICATIVA

De acordo com matéria publicada na Folha de São Paulo, o Ministério da Justiça tem o texto pronto de um decreto que, se colocado em prática, representará a mais completa mudança no sistema de demarcação de terras indígenas no país desde a Constituição de 1988. De acordo com a matéria:

O Ministério da Justiça tem pronto um decreto que, se colocado em prática, representará a mais completa mudança no sistema de demarcação de terras indígenas no país desde, pelo menos, a Constituição de 1988.

O texto coloca em xeque terras já demarcadas e reconhecidas por governos anteriores, ao permitir que sejam contestadas por "interessados".

Uma exposição de motivos e uma minuta de decreto, aos quais a **Folha** teve acesso, incorporam teses de interesse de fazendeiros e exigências contidas na PEC 215, apoiada pela bancada ruralista e combatida por índios.

Tornam ainda regra do Executivo entendimentos jurídicos de ministros do Supremo Tribunal Federal e contestados pela Funai (Fundação Nacional do Índio).

Indígenas e indigenistas, informados pela reportagem sobre a proposta, afirmaram que ela representa na prática a revogação do decreto 1.775, do governo Fernando Henrique Cardoso, que há 20 anos regula o tema.

"O objetivo está claro, esse decreto iria inviabilizar mais de 80% das terras indígenas no país, cerca de 600 territórios em processo de demarcação ou reivindicados pelos índios", disse Cleber Buzatto, do Conselho Indigenista Missionário.

A minuta do decreto adota a tese do "marco temporal", segundo a qual apenas indígenas que estavam na terra ou a disputavam judicialmente em outubro de 1988, quando da promulgação da Constituição, poderiam ter direito a ela.

Segundo essa tese, os índios que deixaram ou foram expulsos de suas terras e não as retomaram em 1988, mesmo que por meios violentos, perdem o direito de reivindicá-la.

Outra novidade é a criação de uma indenização para indígenas que tenham "perdido a terra". Na legislação do tema não há previsão de pagamento a indígenas para que deixem de reivindicar terras –o que o governo faz, como previsto na Constituição, é indenizar os fazendeiros e retirá-los de terras indígenas.

Uma terceira inovação é a necessidade de que processos de demarcação que estão em andamento tenham que incorporar "as diretrizes" do documento.

É prevista abertura de prazo de 90 dias para que "interessados" se manifestem sobre processos que já estejam homologados pela Presidência, mas sem registro em cartório, última etapa do processo de demarcação. (...)¹

Ainda sobre o tema, o Estado de São Paulo afirmou que a referida alteração do processo demarcatório pretende mudar radicalmente o processo de reconhecimento dos territórios dos povos tradicionais, além de paralisar pelo menos 280 processos de demarcação que estão em andamento em todo o País. Para a reportagem:

A proposta também fragiliza terras que já foram demarcadas, abrindo espaço para essas áreas sejam contestadas por pessoas que pleiteiem o mesmo espaço. Para organizações que atuam na defesa dos povos indígenas, as mudanças praticamente acabam com os direitos previstos no decreto 1.775, publicado 20 anos atrás pelo ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, abrindo espaço para o avanço de projetos de infraestrutura e do agronegócio em terras indígenas.

Pelo novo texto, passa a valer o critério de "marco temporal" para reconhecimento das áreas. Essa regra estabelece que apenas os povos indígenas que ocupavam ou disputavam áreas em 1988, ano de promulgação da Constituição, podem ter direito a ela. Fora isso, nada mais é válido.

¹ A reportagem pode ser obtida aqui: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/12/1840543-documento-do-governo-altera-regra-para-demarcar-terra-indigena.shtml>

“O decreto tem a clara intensão de paralisar por completo os mais de 280 procedimentos em curso, rifando os direitos constitucionais indígenas”, disse Maurício Guetta, advogado do Instituto Socioambiental (ISA). “A inclusão da tese do ‘marco temporal’, onde os índios só teriam direito às terras efetivamente ocupadas em 5 outubro de 1988, na data da promulgação da Constituição, é medida absurda e temerária, pois pode gerar a nulidade de procedimentos já concluídos, trazendo ainda mais caos aos conflitos do campo.”

Grupos indígenas estão mobilizados para fazer manifestações em Brasília nesta semana. Para lideranças, o governo tenta aprovar um atalho à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215, que retira do governo o poder de demarcação das terras, repassando essa atribuição ao Congresso Nacional.

“O conteúdo do decreto é desastroso para os povos indígenas. Sua aplicação inviabilizaria cerca de 80% das demarcações das terras indígenas. Isso responderia aos interesses e objetivos que os ruralistas almejam também por meio da PEC 215”, comentou Cleber Buzatto, secretário executivo do Conselho Indigenista Missionário (Cimi). “A forma sorrateira com que o decreto está sendo elaborado demonstra que o governo Temer se constituiu num instrumento a serviço dos interesses do agronegócio contra os direitos dos povos indígenas no País.”²

Trata-se de uma notícia gravíssima, que causa espanto e vulnera o Estado de Direito, conferindo graves ataques aos Direitos dos Povos Indígenas consagrados na Constituição Federal e nos Instrumentos Internacionais de Direitos Humanos. Diante da gravidade da questão, requeremos que o Ministério da Justiça, com a maior brevidade possível, responda ao presente pedido de informações.

Sala das Sessões, em 12 de Dezembro de 2016

Ivan Valente
Deputado Federal - PSOL/SP

² A matéria pode ser acessada aqui: <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,ministerio-da-justica-quer-alterar-regras-de-demarcacao-de-terras-indigenas,10000094018>